

POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO



MARQUES MONTAGENS

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	3
DEFINIÇÕES	3
REGRAS DE CONDUTA ÉTICA	5
I - CORRUPÇÃO	5
II - CONTRIBUIÇÕES E PRESENTES	6
III - RECOMENDAÇÕES	7
OBSERVÂNCIA À POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO	8
OUVIDORIA	8

INTRODUÇÃO

Possuindo como base a Lei Anticorrupção brasileira, assim como o Código de Conduta Ética da Marques Montagens Industriais e os seus princípios éticos, esta política busca fazer cumprir todas essas normas e definir diretrizes comportamentais para coibir qualquer tipo de corrupção ou ilegalidade de qualquer natureza na nossa empresa.

A corrupção é a busca da vantagem indevida através do uso de meios fraudulentos, em benefício próprio ou de terceiros, sendo que o uso dessa prática pode causar prejuízos financeiros e principalmente abalar a confiança que a nossa empresa conquistou em mais de 30 anos de atividade.

Além dos valores definidos no Código de Conduta Ética, a Marques também foi construída sobre aos valores de respeito ao cliente, aos fornecedores e a todas às pessoas que colaboram diariamente com o nosso melhor desempenho, por esse motivo este documento define práticas aceitáveis e inaceitáveis, devendo ser respeitado sob pena de serem aplicadas sanções disciplinares.

DEFINIÇÕES

Para melhor compreender os termos utilizados neste Código de Conduta, segue o rol de suas definições e conceitos:

- ✓ **Administração Pública:** órgãos e entidades que desempenham a atividade administrativa do Estado. Compreende pessoas jurídicas, órgãos e agentes públicos, entidades estatais, nacionais ou estrangeiras, de qualquer nível ou esfera de governo, bem como as pessoas jurídicas controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público.
- ✓ **Agente ou funcionário público:** todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios, de Território, de empresa incorporada ao patrimônio público ou de entidade para cuja criação ou custeio o erário haja concorrido ou concorra com mais de cinquenta por cento do patrimônio ou da receita anual. E, ainda, candidatos a cargos públicos em todas as instâncias (federal, estadual ou municipal e nos poderes executivo, legislativo ou judiciário).

- ✓ **Empregados:** empregados próprios (inclusive diretores), estagiários, menores aprendizes e empregados temporários.
- ✓ **Conduta:** maneira de se portar, modo como alguém se comporta.
- ✓ **Conflito de interesses:** situação em que o interesse privado pode influenciar indevidamente a atividade exercida ou comprometer, de alguma forma, a Marques Montagens Industriais Ltda.
- ✓ **Corrupção:** prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, conforme definido pela Lei n. 12.846/2013.
- ✓ **Ética:** conjunto de princípios morais que servem de guia para as relações entre os indivíduos na comunidade e no desempenho de uma atividade profissional.
- ✓ **Fornecedor:** pessoa física ou jurídica, pública ou privada, nacional ou estrangeira que desenvolva atividade de comercialização de produtos ou prestação de serviços.
- ✓ **Fraude:** esquema ilícito ou de má fé utilizado para enganar alguém com a finalidade de obter algum tipo de vantagem.
- ✓ **Parceiro de negócio:** parte externa com a qual a Marques Montagens Industriais Ltda possui relacionamento de negócio formal, por meio de acordos, contratos, convênios, termos de cooperação ou instrumentos similares e que possam atuar em seu nome para prestação de serviços perante o setor público ou privado. Inclui: representantes, parceiros comerciais, advogados, prepostos, consultores, dentre outros.
- ✓ **Prestador de Serviços:** pessoa física ou jurídica que desenvolve atividade contratada mediante remuneração.
- ✓ **Retaliação:** qualquer prática de perseguição ou vingança cometido em razão de denúncias ou manifestações de dúvidas, de possíveis violações da lei ou das diretrizes da Marques Montagens Industriais, por exemplo: ameaças, assédio moral, bullying, chantagem, entre outras.
- ✓ **Terceiros:** pessoa física ou jurídica que é independente da Marques Montagens Industriais, por exemplo: clientes, empregados de clientes, fornecedores, parceiros de negócio, agentes públicos, representantes de entidades de classe, instituições etc.

REGRAS DE CONDUTA ÉTICA

I - CORRUPÇÃO

1.1. É o ato de corromper alguém oferecendo, solicitando ou prometendo vantagem indevida em seu benefício ou de terceiros, na esfera privada ou pública.

A Marques Montagens Industriais Ltda proíbe qualquer forma de suborno, ou seja, não são admitidos pedir ou oferecer presentes, dinheiro, vantagens, dentre outros meios, para se beneficiar ou a familiares de funcionários, terceiro, nem mesmo a própria empresa.

Até mesmo o ato de tentar subornar alguém é considerado corrupção, devendo os funcionários da Marques Montagens evitar esquemas de pagamento ilegal a agentes públicos, parceiros de negócios, ou clientes.

1.2. Suborno ou propina

O suborno é o ato de oferecer ou prometer benefício com o objetivo de induzir à prática de ato que beneficie a si, terceiros, como familiares ou até mesmo a própria Marques.

A propina também pode ser identificada como uma forma de suborno, sendo expressamente proibido pela Marques Montagens Industriais, atitude de oferecer suborno ou prometer, oferecer ou receber propina, caracterizada por dinheiro ou presentes que possam ser assim interpretados, diretamente ou por meio de representantes.

1.3. Terceiros

A Marques Montagens Industriais Ltda se utilizará de terceiros contratados para representar a empresa desde que se comprometam a respeitar o Código de Conduta Ética e os termos desta política, assim como leis e princípios aplicados a nossa empresa.

Os terceiros devem ser contratados após a devida avaliação do relatório de diligência prévia, e devem receber a compensação acordada no contrato somente para a atividade a que forem contratados, podendo ser baseada em resultados, sendo submetidos a avaliação anual.

Ainda, todas as relações com terceiros devem constar em contrato escrito, que possibilite o conhecimento das determinações constantes nesta Política Anticorrupção com a devida ciência e seu comprometimento em respeitar as leis e determinações do Códigos e procedimentos da Marques.

1.4 Pagamento de facilitação

O pagamento de facilitação é uma forma de suborno em que se busca acelerar ou facilitar a prestação de um serviço. O serviço é considerado lícito, no entanto, o pagamento para que seja expedido ou liberado com maior rapidez é considerado ilegal, com exceção das taxas governamentais para aceleração previstas em lei.

A Marques Montagens Industriais Ltda, não permite o pagamento de facilitação, independentemente de ser considerada lícita e do tamanho da quantia a ser paga. Em caso de solicitação desse pagamento o superior deve ser imediatamente consultado.

II – Contribuições e Presentes

2.1. Contribuições políticas e de filantropia

As contribuições políticas de recursos da Marques, ou seja, bens doados para partidos políticos, representantes desses ou candidatos a cargos públicos é proibida. Assim como qualquer tipo de contribuição feita por terceiros em nome da Marques Montagens Industriais.

Por outro lado, as doações de filantropia a organização sem fins lucrativos, de caridade ou fundação privada, poderão ser feitas, desde que justificadamente, mantendo-se registro por escrito, com prévia autorização.

Independentemente do valor da doação de caridade, deverá o destinatário ser verificado para garantir que seja uma instituição autêntica e esteja dentro dos ditames legais.

2.2. Presentes e Hospitalidade

Tendo em vista que presentes podem ser associados a propina, devem ser dados ou recebidos por funcionários ou terceiros, desde que, sejam de valor razoável e/ou em formato de brinde e não haja conflito de interesses.

Assim sendo, a Marques proíbe o recebimento ou oferecimento de presentes que podem ser considerados propina, ou seja, tratado como conflito de interesses, independentemente do seu valor, devendo, em caso de dúvidas procurar orientações do gestor.

Em casos excepcionais, quando o presente excede o limite razoável, e não for possível negar o recebimento, por exemplo, presente recebido por correio ou oferecido em momento que possa causar constrangimento, realizado o registro do motivo e valor do objeto, será submetido a sorteio para que não exerça influência nas decisões empresariais.

III – Recomendações

3.1 Proibições

Todos os empregados devem zelar pelo nome da Marques Montagens Industriais, não sendo permitida a prática de:

- ▷ Corrupção ou fraude de qualquer natureza;
- ▷ Oferecimento de pagamento pessoal, por dinheiro ou presente para representante de cliente para influenciar na negociação com a nossa empresa;
- ▷ Oferecimento ou pagamento de benefícios por terceiros em nome da Marques;
- ▷ Pagamento para facilitar ou acelerar uma ação governamental, como para obter licenças, fornecimento de água ou energia elétrica, proteção policial ou qualquer outro serviço comum;
- ▷ Oferecimento ou recebimento de presentes considerados de alto valor;
- ▷ Contribuições políticas;

3.2 Recomendações

Ainda, para garantir as melhores práticas a Marques Montagens Industriais recomenda que:

- ▷ Ao se depara com situação em que não compreenda os fatos com os quais está lhe dando, busque informações com seu superior, não faça nada que não compreenda o motivo de estar fazendo;
- ▷ Esteja informado do que é esperado de você e antecipe as ações;
- ▷ Tome atitudes com transparência, em caso em que for requerido sigilo por terceiro fique atento;
- ▷ Conscientize seus colegas e contatos empresariais sobre os princípios da Marques e sobre o conteúdo deste documento;
- ▷ Rejeite qualquer dinheiro que poderia ser considerados propina;
- ▷ Rejeite e denuncie qualquer ato que possa violar as determinações desta Política Anticorrupção e o nosso Código de Conduta Ética;

É compromisso da Marques Montagens Industriais Ltda respeitar a Lei Anticorrupção, por isso orientamos todos os gestores e colaboradores a nos ajudar a coibir a realização de pagamentos ou favorecimentos impróprios a qualquer pessoa, com intuito de facilitar a venda de produtos ou serviços, mesmo que haja a possibilidade de serem perdidas oportunidades de negócio.

OBSERVÂNCIA À POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO

Todos os empregados que fazem parte do quadro de funcionários, bem como fornecedores, terceiros e parceiros da Marques Montagens Industriais Ltda devem ser informados do conteúdo desta Política Anticorrupção, declarar ciência assegurando a sua compreensão, comprometendo-se a segui-la integralmente.

Salienta-se que o presente documento não descreve todas as possíveis situações que podem vir a ser vivenciadas, cabendo àqueles que tiverem dúvidas sobre como proceder dirigir-se a seu gestor imediato ou ao diretor da sua área.

OUIDORIA

Quaisquer casos de violação ou suspeita de violação a regras e diretrizes previstas nesta Política Anticorrupção devem ser comunicados à Marques Montagens Industriais através de seu canal oficial de ouvidoria e denúncia: ouvidoria@marquesmontagens.com.br.

As instâncias responsáveis pelas investigações atuarão de forma independente, livre de qualquer influência externa ou interna, na apuração de eventuais infrações e na aplicação de medidas disciplinares apropriadas, prezando sempre pela confidencialidade.

É expressamente proibido a retaliação contra qualquer pessoa que denunciar de boa-fé uma violação ou suspeita de violação ou, ainda, que colaborar com investigações correlacionadas.

Ainda, para o devido cumprimento dessas determinações, os atos de retaliação devem ser imediatamente denunciados e estão sujeitos à aplicação de medidas disciplinares.

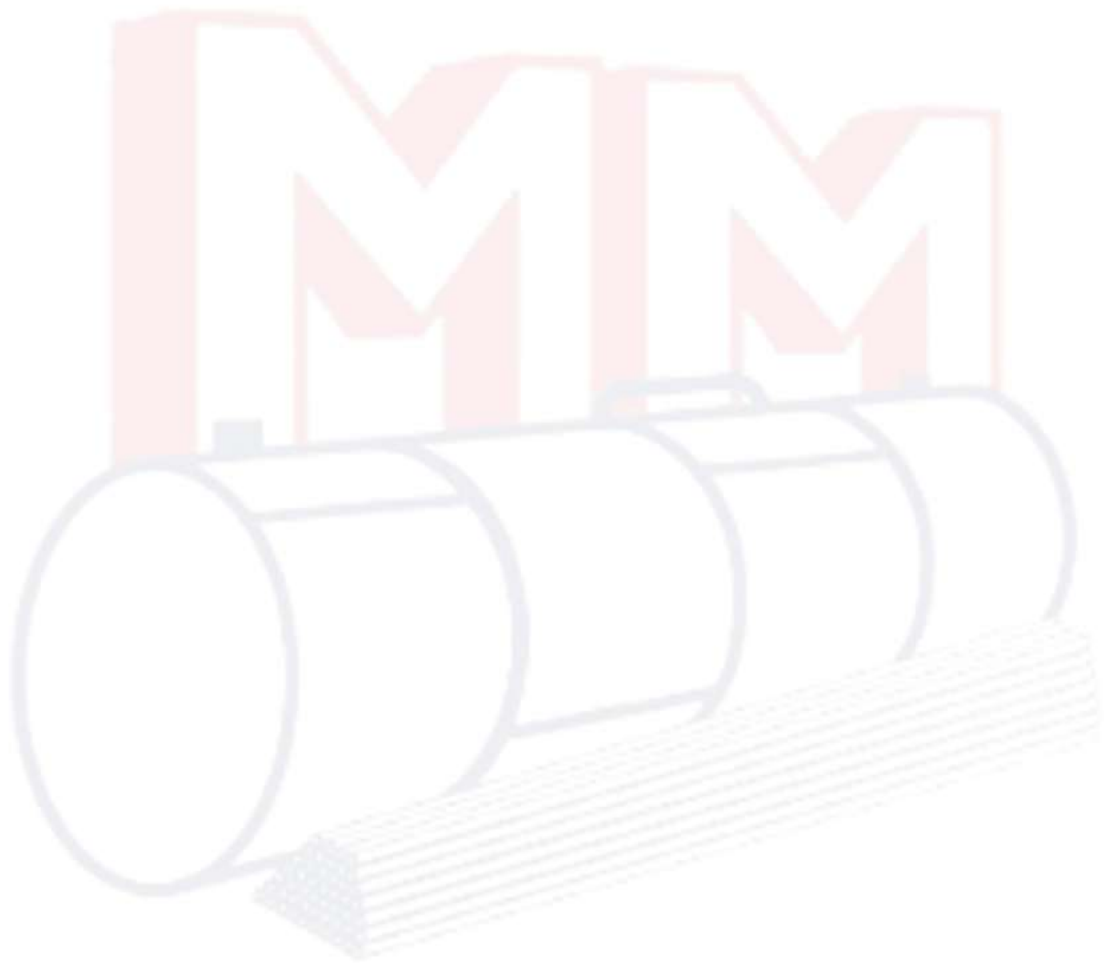
TERMO DE COMPROMISSO

Eu, abaixo nominado, DECLARO ter recebido, nesta data, a Política Anticorrupção da Marques Montagens Industriais Ltda e estou ciente de todas as regras e obrigações nele contidas, comprometendo-me a cumpri-las integralmente.

A violação das regras deste documento pode resultar em medidas disciplinares internas e estão sujeitas a penalidades previstas na legislação brasileira em vigor.

Estou ciente de que havendo qualquer tipo de dúvida sobre a interpretação ou aplicação desta Política Anticorrupção, e, em caso de não concordância com as práticas ou políticas adotadas pela Marques Montagens Industriais Ltda, posso levá-las ao conhecimento da empresa através dos canais oficiais de denúncia.

LOCAL E DATA:
NOME COMPLETO:
ASSINATURA: <input type="checkbox"/> Empregado <input type="checkbox"/> Outros <input type="checkbox"/> Parceiro de Negócio/Fornecedor CNPJ _____
Para Parceiros de Negócios e/ou Fornecedores assinar responsável conforme contrato social



MARQUES MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA

Leodegário Pedro da Silva, 565, Itajaí, Santa Catarina
88305-600, Brasil
(55) 47-3349-5662

www.marquesmontagens.com.br

Design e Produção:
RPx Filmes

Autor: SPS Consultoria
Atualizado: Agosto de 2023